

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.783/0001-01 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a amortização parcial das cotas do Fundo. Tal evento ocorrerá mediante a amortização com entrega de ativos de cotas a ser realizada por meio da partilha: i) Cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CENESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.551.286/0001-45 (“Conversão de Cotas”); e, ii) Valor financeiro (“Amortização de Caixa” e em conjunto com a Conversão de Cotas, doravante denominado “Amortização Parcial”). A Amortização Parcial será realizada no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de aprovação da pauta.

PROCEDIMENTO DE CUSTO MÉDIO

Nos termos do Regulamento do Fundo, a Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente a Amortização Parcial do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado¹, os Cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo (“Custo Médio”) à Administradora exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor (“Portal”), disponível no endereço eletrônico: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.

Ainda, após a divulgação do resultado da Consulta Formal, será devidamente informado por meio de um Fato Relevante o cronograma para que os Cotistas informem seu respectivo Custo Médio, assim como todas as orientações sobre o referido processo.

¹ Frisa-se, que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista – Custo Médio de Aquisição de Cotas - pode implicar no recolhimento de imposto de renda na fonte em valor superior ao que eventualmente seria devido pelo Cotista.

A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

Não obstante, a Administradora poderá considerar o valor do custo de aquisição como igual à menor cotação histórica do Fundo até o momento da efetivação da amortização de principal, para os cotistas que não encaminharem o valor do custo de aquisição das cotas de emissão do Fundo nos prazos indicados acima.

A Administradora esclarece que, caso a matéria seja rejeitada, fica autorizada a realizar a não distribuição de no mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos no semestre, ou seja, realizar a retenção, seja parcial ou total, dos rendimentos caixa gerados pelo Fundo no primeiro semestre de 2024, com base no balanço semestral de encerramento em 30 de junho de 2024, em razão do pagamento parcial das obrigações do Fundo, bem como para manutenção de liquidez, conforme o caso. Vale ressaltar que haverá recolhimento do imposto de renda relativo aos valores retidos dos cotistas tributados.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 01 de abril de 2024.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma Cuore, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Alternativamente, os Cotistas poderão enviar a carta resposta anexa a esta Consulta Formal à Administradora, por meio do e-mail Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com. A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 08.924.783/0001-01 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 05 de abril de 2024.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,
administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 15 de março de 2024

Em resposta à Consulta Formal enviada em 15 de março de 2024 aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.783/0001-01 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovar a amortização parcial das cotas do Fundo. Tal evento ocorrerá mediante a amortização de cotas a ser realizada por meio da partilha: i) Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CENESP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.551.286/0001-45 ("Conversão de Cotas"); e, ii) Valor financeiro ("Amortização de Caixa" e em conjunto com a Conversão de Cotas, doravante denominado "Amortização Parcial"). A Amortização Parcial será realizada no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de aprovação da pauta.

-] **SIM, aprovo** a deliberação;
-] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
-] Abstenho-me de votar.
-] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: